DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 1723 / 91 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro José Lima Simões, constante do processo nº 030.013617/90, por unanimidade.

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planalto Ltda VIPLAN , referente à multa de Cr\$ 18.856,56 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta e seis centavos) , que lhe fora aplicada através da O.S. nº687/90-DTU/ST.
- 2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publ \underline{i} cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUARIO ELCIO LOURENÇO

JOSÉ LIMA SIMÕES

MARCIO VIEIRA LOBO Membro

ATTIMITIES

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO

Membro I

ANTONTO DELMELO NASCIMENTO

Membro

Brasília, Ol de agosto de 1991

JOSÉ RIBERRO CARMEIRO NETO

Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS

Membro

ANA LUCIA FERREIRA MENDES

Membro

CECTETA JUNO MALAGUTTI

Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

Membro